



Dep. Maurão de Carvalho e
Autor Alen Redano
D. O. nº 062 de 12/04/2018

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 818, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Susta os efeitos da Instrução Normativa nº 2, de 9 de agosto de 2017, que “Estabelece regras para aprovação das áreas de Reserva Legal no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica sustado os efeitos, nos termos do inciso XIX do artigo 29 da Constituição Estadual, da Instrução Normativa nº 2, de 9 de agosto de 2017, que “Estabelece regras para aprovação das áreas de Reserva Legal no âmbito do Estado e Rondônia e dá outras providências.”

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de abril de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

